



## DECRETO Nº 35314

de 9 de novembro de 2018.

### **Cria o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARULHOS.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARULHOS**, com finalidade de oferecer subsídios, visando a implementação de projetos e programas que possibilitam a dinamização de políticas públicas para cidade, com conseqüente melhoria das condições de vida da população.

**Art. 2º** Cabe ao Conselho a tarefa de acompanhar e fiscalizar a implantação dos projetos, bem como, identificar e orientar a Administração Municipal sobre fontes de recursos disponíveis para a implantação dos programas que visem o desenvolvimento sustentável da cidade.

**Art. 3º** Será função do Conselho buscar subsídios técnicos, assim como, propor estabelecimento de convênios e/ou parcerias com outros setores governamentais e da iniciativa privada.

**Art. 4º** O Conselho de Desenvolvimento Municipal da Cidade de Guarulhos será composto pelos seguintes membros:

**I - 02** (dois) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação;

**II - 02** (dois) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

**III - 02** (dois) representantes da Secretaria de Governo;

**IV - 02** (dois) representantes da Secretaria da Fazenda;

**V - 02** (dois) representantes da Secretaria de Meio Ambiente;

**VI - 02** (dois) representantes da Secretaria de Obras;

**VII - 02** (dois) representantes da Secretaria de Serviços Públicos;

**VIII - 02** (dois) representantes da Secretaria do Trabalho;

**IX - 02** (dois) representantes da Secretaria de Transporte e Mobilidade

Urbana;

**X - 02** (dois) representantes da Secretaria de Habitação;

**XI - 02** (dois) representantes da Subsecretaria de Acessibilidade e

Inclusão;

**XII - 02** (dois) representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e

Defesa Civil

**XIII - 02** (dois) representantes da Secretaria de Justiça;

**XIV - 01** (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Guarulhos;

**XV** - 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Guarulhos - ASEAG;

**XVI** - 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenheiros Arquitetos - Regional Guarulhos;

**XVII** - 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Guarulhos - ACE;

**XVIII** - 01 (um) representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Seção Guarulhos;

**XIX** - 01 (um) representante do Sindicato dos Transportadores de Cargas do Estado de São Paulo - SETCESP;

**XX** - 01 (um) representante da Associação dos Empresários de Cumbica - ASEG;

**XXI** - 01 (um) representante da Associação Comércio e da Indústria de Pimentas e Bonsucesso - ACIBIP;

**XXII** - 01 (um) representante do Sindicato do Comércio Varejista de Guarulhos - SINECOMÉRCIO;

**XXIII** - 01 (um) representante do Guarulhos Convention Visitors Bureau - GCVB;

**XXIV** - 01 (um) representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT - Regional Guarulhos;

**XXV** - 01 (um) representante da Força Sindical - Regional Guarulhos;

**XXVI** - 01 (um) representante da Faculdade de Tecnologia - Fatec Guarulhos;

**XXVII** - 01 (um) representante da Universidade de Guarulhos - UNG;

**XXVIII** - 01 (um) representante do Centro Universitário Metropolitano de São Paulo - Fig Unimesp;

**XXIX** - 01 (um) representante da Faculdade Anhanguera;

**XXX** - 01 (um) representante da Faculdade Eniac;

**XXXI** - 01 (um) representante da Faculdades Integradas de Ciência Humanas, Saúde e Educação de Guarulhos;

**XXXII** - 01 (um) representante do Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia de São Paulo - Campus Guarulhos;

**XXXIII** - 01 (um) representante da Universidade Virtual do Estado de São Paulo;

**XXXIV** - 01 (um) representante da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP;

**XXXV** - 01 (um) representante da Agência de Desenvolvimento de Guarulhos - AGENDE;

**XXXVI** - 01 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoios às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE - Unidade Guarulhos;

**XXXVII** - 01 (um) representante da GRU Airport;

**XXXVIII** - 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;

**XXXIX** - 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;

**XL** - 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT; e

**XLI** - 01 (um) representante da Faculdade UNINOVE - Campus Guarulhos.

**Art. 5º** As entidades supramencionadas formarão lista tríplice de titulares e suplentes, enviando-as ao Chefe do Poder Executivo, que escolherá um de seus integrantes para nomeação.

**Art. 6º** O mandato dos conselheiros terá duração de 1 (um) ano, admitida a recondução por igual período.

**Parágrafo único.** O Serviço desempenhado pelos conselheiros será de caráter público e social, não remunerado.

**Art. 7º** O Chefe do Poder Executivo Municipal será o Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal da Cidade de Guarulhos e garantirá as providências necessárias para efetiva instalação e funcionamento.

**Art. 8º** O Vice-Prefeito será o Secretário Executivo e terá a função de executar as atividades do Conselho de Desenvolvimento Municipal da Cidade.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial os Decretos Municipais n/s. 26426 e 26642/2009.**

Guarulhos, 9 de novembro de 2018.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO MARTINHO RISSO**  
Secretário de Desenvolvimento Científico,  
Econômico, Tecnológico e de Inovação, em exercício

Registrado no Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

**MAURÍCIO SEGANTIN**  
Diretor do Departamento  
de Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município, em 09 de novembro de 2018.